

Liberdade e Governamentalidade: Foucault e a Genealogia do Liberalismo

Prof. Dr. Helton Adverse
(UFMG - Belo Horizonte - MG - Brasil)
heltonadverse@hotmail.com

Resumo: O objetivo do artigo é retomar as linhas gerais da concepção liberal de liberdade tal como Foucault a entende em sua genealogia da governamentalidade. Ao contrário do que possa parecer à primeira vista, esta concepção não fundamenta uma prática de resistência ao poder político do Estado nem se configura como o tema maior da democracia moderna. De acordo com Foucault, trata-se justamente do contrário: a liberdade está no centro da arte de governar liberal, sendo imprescindível para o exercício de seu poder.

Palavras-chave: Foucault; Liberdade; Liberalismo; Governamentalidade.

Nos fundamentos da moderna concepção liberal de democracia estão as noções de direitos humanos, soberania popular e liberdade individual. Contudo, uma investigação sobre a gênese do Estado moderno permite compreender que a democracia está intimamente associada à idéia de governo e, mais especificamente, de governamentalidade. Para compreendermos esta última noção temos de nos referir ao trabalho investigativo realizado por Michel Foucault na segunda metade da década de 1970. Para o filósofo francês, a democracia liberal não pode ser devidamente compreendida se desconsiderarmos a natureza das relações de poder que a condicionam e, ao mesmo tempo, são por ela condicionadas. Estas relações se cristalizam naquilo que ele denominou de governamentalidade¹.

O fenômeno da governamentalidade, ainda segundo Foucault, teria seu início no século XVI consistindo, em linhas gerais, em uma extensão a todo corpo social das práticas de governo forjadas originalmente no interior das instituições religiosas. A partir da Antiguidade Tardia e até o final da Idade Média formaram-se as “artes de governar” no quadro da instrução religiosa e, sobretudo, no trabalho de orientação espiritual. Estas técnicas de “condução de vida” ganharam uma notável expansão no mesmo momento em que os Estados Nacionais consolidam seu poder na Europa, ultrapassando o âmbito restrito do monastério para adquirir uma dimensão política. A disseminação das técnicas de condução, com sua consequente aplicação política, constitui, então, o cerne do fenômeno da governamentalização.

Se, de um lado, o efetivo exercício do poder do Estado moderno é informado pelas técnicas de condução, por outro, ele dará ensejo a uma elaboração conceitual. Isto significa que a

¹ Para a melhor compreensão do que Foucault entendia por *governamentalidade* remeto o leitor aos cursos ministrados no Collège de France em 1978 e 1979, respectivamente, *Sécurité, territoire et population* (FOUCAULT, 2004 a) e *Naissance de la biopolitique* (Foucault, 2004 b).

governamentalidade se constitui também como uma “prática refletida de governo” cuja história pode ser dividida em dois momentos: o primeiro coincide com o desenvolvimento das teorias da “razão de Estado”, ao passo que o segundo corresponde à formação da “Economia política”, núcleo da racionalidade política liberal.

Como podemos ver, o liberalismo – e a forma de organização política democrática que ele reivindica (ao menos a partir do século XIX) como aquela que lhe é mais afim – encontra sua motivação inicial e mais profunda na necessidade de governar a conduta, ao invés daquilo que estamos habituados a denominar de “luta pelo reconhecimento dos direitos fundamentais”. A democracia moderna (em sua acepção liberal) é, então, afetada por um paradoxo: o ímpeto libertário e o desejo de liberdade que animam seu gesto inaugural não podem ser desvinculados das práticas de poder que eles visam combater. A promessa de liberdade está integrada às formas de dominação política.

O paradoxo democrático não concerne, portanto, à natureza da própria democracia (que, essencialmente pluralista, como acredita Chantal Mouffe, institui uma ineliminável contradição entre suas condições de possibilidade e sua plena implementação)². O paradoxo afeta o núcleo da concepção liberal de democracia, segundo a qual a liberdade é originariamente irreduzível ao poder político. Isto significa que, ao adotarmos a perspectiva liberal, a liberdade, entendida como direito ou como qualidade individual, é pressuposta como um dado anterior à política, cabendo a esta última a tarefa de assegurar as condições para sua preservação ou sua realização. Este esquema está conceitualmente muito bem articulado no pensamento filosófico que dá origem ao liberalismo³. Porém, quando, a exemplo de Foucault, investigamos a origem do liberalismo como “arte de governar” (isto é, como “prática refletida de governo”), torna-se evidente que a relação entre liberdade e poder se estabelece em termos muito distintos. Vale a pena, para esclarecermos o problema, retomar brevemente as análises que Foucault realiza nas primeiras três aulas do curso de 1979.

O que Foucault entende por *liberalismo* nessa ocasião? Como foi indicado acima, o liberalismo é tomado por Foucault no contexto de uma genealogia da governamentalidade; logo, não está em questão reconstituir a história do liberalismo como corrente filosófica ou política que orientaria a prática política. O que o interessa é partir da própria prática de governo para chegar ao

² MOUFFE, 2000.

³ Para uma análise detalhada dos fundamentos filosóficos do liberalismo, ver JAUME, 2010.

registro conceitual em que ela foi refletida⁴. Com esse procedimento, Foucault pode escapar das discussões de natureza essencialmente teórica para enfrentar o problema da governamentalidade liberal no campo das relações de poder. Mas não apenas isso. É importante notar que sua noção de “prática” comporta um elemento cognitivo: a prática envolve tanto a ação quanto o pensamento que a enforma e por ela é enformado.

Isso significa, concretamente, que as questões maiores do liberalismo dizem respeito ao modo de se governar os homens, vale dizer, sua preocupação primeira não é traçar os limites da ação governamental tendo em vista a proteção dos direitos individuais, mas engendrar uma tecnologia política que assegure a eficácia do poder do Estado. Dito de outro modo, o liberalismo, na medida em que integra as técnicas de governo, está a serviço do gerenciamento da *vida* dos homens, tomada tanto em escala individual quanto em escala coletiva (a população). Mas se Foucault insere o liberalismo no quadro mais amplo daquilo que ele denomina de *biopolítica*, resta saber qual é sua função precisa aí, ou seja, como ele deixa sua marca indelével na governamentalidade moderna.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que para Foucault o exercício do poder requer a articulação com formas de saber. No caso do liberalismo, o saber que orienta e fornece os critérios para a ação do Estado é a economia política. Da mesma maneira que a estatística havia oferecido o subsídio epistêmico para a Razão de Estado, a economia política fornece os subsídios teóricos para a governamentalidade liberal, com a diferença de que ela também formula uma crítica interna, uma autolimitação à racionalidade governamental⁵. Mais precisamente, o *modus operandi* da economia política é precisamente o da crítica interna, o que Foucault explica da seguinte maneira: à diferença do discurso jurídico, que impõe uma limitação externa ao poder político, a economia política se aloja no interior mesmo deste poder, não contestando a razão de Estado a partir de um elemento extrínseco ao domínio político, mas colocando em xeque a eficácia do poder público tendo em vista o aprimoramento de seus mecanismos. Dupla face, portanto, desta crítica: limita para melhor governar⁶; critica sem romper com os pressupostos da razão de Estado. Mas não sendo uma limitação externa, fundada no direito, ela será uma limitação *de fato*, o que significa que o Estado que não agir de acordo com os preceitos da economia política não será considerado ilegítimo ou

⁴ Trata-se, portanto, de tomar o liberalismo “não como uma teoria ou uma ideologia”, mas como “uma prática, isto é, como uma maneira de fazer orientada em direção a objetivos e se regulando por uma reflexão contínua” (FOUCAULT, 2004 b, p. 323).

⁵ Ver FOUCAULT, 2004 b, p. 15. Este ponto é de crucial importância porque nos levará ao problema da liberdade.

⁶ Por isso Foucault pode chamar o liberalismo de “razão do menor Estado” (FOUCAULT, 2004 b, p. 30).

usurpador; ele será simplesmente um Estado “inábil”, “inadequado”, que não faz o que convém (FOUCAULT, 2004 b, p. 12). Neste caso, o critério utilizado para a articulação da crítica é de natureza “técnica”.

Apesar de ser uma autolimitação de fato, a crítica interna (e esta é a segunda de suas características distintivas) é de caráter geral, isto é, ela não se reduz a um conselho de prudência, mas atinge determinado grau de formalização, a ponto de valer para as circunstâncias semelhantes (*Ibidem*, p.13).

Em terceiro lugar, a generalidade desta crítica não pode ser buscada em qualquer princípio externo à própria razão governamental, o que implica afirmar que ela deve se basear nos objetivos que ela estabelece para si. É exclusivamente tendo em vista a realização de seus propósitos que a razão governamental deve obedecer aos preceitos da economia política (*Ibidem*, p. 13).

Em quarto lugar, esta limitação estabelece uma partilha não entre pessoas, súditos ou coisas sobre as quais o poder deve se incidir, mas entre aquilo que deve ser feito e aquilo que não deve ser feito para a concretização dos objetivos da arte de governar.

E, por fim, como corolário das proposições anteriores, a autolimitação afetará a capacidade decisória dos governantes. O fato da crítica ser interna, um efeito da própria arte de governar, fere o princípio da soberania absoluta: quem detém o poder soberano não decide sobre aquilo a que o poder deve ser aplicado. Esta última consequência é altamente relevante porque determina uma mobilidade na relação entre governantes e governados, ou ainda, uma vez que o governo dos homens é “prática que fixa a definição e a posição respectivas dos governados e dos governantes uns em face dos outros, e com relação aos outros, ‘regulação interna’ quererá dizer que esta limitação não é imposta exatamente nem por um lado nem por outro, ou em todo caso não é imposta globalmente, definitivamente e totalmente” (*Ibidem*, p. 14). Esta mobilidade altera profundamente a natureza da crítica política. Permanecendo no interior da razão governamental sua pergunta incidirá não sobre os limites que podem ou não ser ultrapassados pelo poder, mas se este poder governa pouco ou muito. Dizendo de outra maneira, o problema maior torna-se o excesso do governo: “E é ao excesso de governo, ou à delimitação, em todo caso, do que será excessivo para um governo que será possível medir a racionalidade da prática governamental” (*Ibidem*, p. 15).

Não sequência de suas análises, Foucault irá detalhar os atributos da economia política que a autorizam a exercer esta função crítica. Para meus objetivos, importa reter apenas um deles, vale dizer, a exigência de que ela seja reconhecida como detentora de um saber que escapa àquele que exerce o poder. Este saber, claro está, não se confunde com a sabedoria prudencial do conselheiro

do príncipe. O que está em questão é um conhecimento acerca da natureza das coisas sobre as quais o poder do Estado deve incidir e sobre os meios de fazê-lo alcançar seus objetivos. Esta nova ciência do Estado, contudo, não pergunta sobre a origem, o fundamento e os limites da soberania, mas sobre os efeitos reais do poder exercido, passando inteiramente ao largo da questão da legitimidade ou da necessidade do poder:

A economia política reflete sobre as próprias práticas governamentais, e essas práticas governamentais ela não as interroga em direito para saber se elas são legítimas ou não. Elas as encara não do lado de suas origens, mas do lado de seus efeitos, perguntando-se, por exemplo, não ‘o que autoriza um soberano a estabelecer um imposto?’, mas simplesmente ‘quanto se estabelece um imposto neste momento determinado, sobre tais categorias de pessoas ou sobre tal categoria de mercadorias, o que vai acontecer?’ Pouco importa que esse direito seja legítimo ou não, o problema é saber quais são seus efeitos e se estes efeitos são negativos. (*Ibidem*, p. 17)

Este caráter estritamente técnico da economia política implica algo mais do que uma simples instrumentalização da ação política. Vale lembrar que os fins ainda são dados pela racionalidade governamental. Porém, é a linha que separa o ignorante do homem devidamente instruído que permitirá decidir acerca do bom e do mau governante. Suas ações não são mais medidas com a régua da moralidade, mas isso já o sabiam as doutrinas da razão de Estado. Com a economia política essas ações são avaliadas à luz do conhecimento da “natureza” daquilo sobre o que o poder é exercido, isto é, os fenômenos, os processos e as “regularidades produzidos em função de mecanismos inteligíveis” (*Ibidem*, p. 17). Para Foucault, o que a economia política descobre “é uma certa naturalidade própria à prática do governo. Há uma natureza própria aos objetos da ação governamental” (*Ibidem*, p. 18), o que limita a prática governamental a agir sempre levando em conta esta natureza.

A referência a essa “natureza”, essa “hipoderme indispensável” à política governamental, altera de maneira definitiva nossa compreensão da ação política. Indexada por esse elemento que lhe é ao mesmo tempo próximo e distante, íntimo e desconhecido, a arte de governar passará a ser regida pelo “princípio de verdade” (*Ibidem*, p. 19), o qual nada tem a ver com os fundamentos metafísicos de que a política pôde dispor na Antiguidade ou na Idade Média. Trata-se simplesmente de uma nova configuração das relações de poder na qual a partilha entre o verdadeiro e o falso define os critérios que utilizamos para julgar as ações políticas. Para Foucault, este é um traço distintivo da modernidade, esta “época da política” cujo “dispositivo de base ainda é o mesmo hoje em dia” (*Ibidem*, p. 20). Este “dispositivo de base”, podemos inferir, não é outra coisa a não ser um

“regime de verdade” instaurado pelo liberalismo. Dizendo de outra maneira, o liberalismo põe a política à prova da verdade; não uma verdade da política, como veremos, mas uma verdade com a qual a política tem de se haver.

É preciso, então, esclarecer em que esse regime de verdade encontra apoio. É necessário elucidar o modo pelo qual a economia pôde, na modernidade, constituir-se como o núcleo da racionalidade política governamental. Não é o caso de pensarmos que a política é deduzida diretamente da economia, como se a economia propusesse modelos políticos ou de governo. Já vimos, por outro lado, que a economia descobre regularidades nos domínios em que o poder político exerce sua intervenção e é precisamente neste domínio que irá se constituir um “lugar de verdade”, ou melhor, um “lugar de veridicção” a partir do qual a economia poderá exercer sua função crítica junto à política; este lugar é o “mercado” (*Ibidem*, p. 31). Este será, para Foucault, um dos traços definidores do liberalismo como arte de governar: as regras que vemos espontaneamente organizar o regime do mercado assinalam a existência de uma natureza não apenas irreduzível à ação governamental, mas balizadora de seu campo de atuação. O mercado, porém, e em contraste com o domínio do direito, não se apresenta como elemento estranho à ação governamental: ele é o núcleo de toda comunidade política, ele permite compreender a gênese de toda sociedade e é capaz de lhe fornecer os princípios de auto-regulação⁷. Mas por que o mercado detém todas essas qualidades? Ora, o mercado é uma forma de associação anterior a qualquer instituição política; de certa maneira, independente dela. O mercado constitui-se espontaneamente, não necessitando de qualquer intervenção externa para sua existência. Além disso, possui seus próprios princípios associativos, vale dizer, a necessidade e as paixões dos homens, ambos colocados sob a égide do interesse⁸ (por isso, a definição do mercado como o espaço em que se constitui a verdade para a política traz como consequência a primazia da noção de *utilidade* na avaliação da ação).

É importante salientar estes aspectos do mercado pois eles vão nos conduzir ao centro da arte de governar liberal: a ideia de liberdade. Esta é a noção fulcral do pensamento liberal e da prática política por ele enformada. Todavia, ela não deve ser entendida aqui, como já foi observado, em sua acepção jurídica ou política. A liberdade é inseparável da atividade mercantil; ela é a espontaneidade inerente à mecânica interna e intrínseca dos processos econômicos (*Ibidem*, p. 63). E como demonstra o exemplo dos fisiocratas, é essa espontaneidade, essa liberdade que o Estado deve respeitar. A principal estratégia do liberalismo como crítica não é afirmar (para protegê-la) a

⁷ Para a explicitação da noção de mercado e de sua relação com o liberalismo, ver ROSANVALLON, 2002.

⁸ A respeito, ver HIRSCHMAN, 1977.

liberdade individual frente ao poder público, mas afirmar a liberdade *do* mercado, *no* mercado como aquilo que confere ao poder público sua razão de existir, ou ainda, será em torno do problema da liberdade que a atividade de governo, as questões políticas e o sentido mesmo da política irão se articular. Isso não significa, como esclarece Foucault, que, a partir de meados do século XVIII, nós sejamos mais livres e os governos menos autoritários (mas, por outro lado, isso não quer dizer que sejamos menos livres e os governos mais autoritários). O ponto fundamental, para Foucault, não é se temos mais ou menos liberdade, mas como, nas relações de poder, está colocado o problema da liberdade. Esse é o elemento da vida política que se evidencia com o liberalismo. A governamentalidade liberal coloca, portanto, questões cruciais para nossa compreensão da política na modernidade e, nesse sentido estrito, estamos ainda sob o efeito do liberalismo, o que não quer dizer, obviamente, que seja impossível ultrapassar o horizonte teórico e prático que ele delimita.

A partir deste ponto, gostaria de fazer duas considerações: a primeira concerne à natureza do liberalismo e a segunda à natureza da liberdade.

1) Com relação ao liberalismo, Foucault afirma que ele é *consumidor de liberdade*. A prática governamental liberal não se contenta em garantir direitos ou respeitar certas liberdades:

Ela é consumidora de liberdade na medida em que ela somente pode funcionar onde há efetivamente um certo número de liberdades: liberdade do mercado, liberdade do vendedor e do comprador, livre exercício do direito de propriedade, liberdade de discussão, eventualmente liberdade de expressão, etc. A nova razão governamental tem então necessidade de liberdade, a nova arte governamental consome liberdade. Consome liberdade, quer dizer que ela está obrigada a produzi-la. Está obrigada a produzi-la e obrigada a organizá-la. A nova arte governamental vai então se apresentar como gestora da liberdade, não no sentido do imperativo: ‘seja livre’, com a contradição imediata que afeta este imperativo. Não é o ‘seja livre’ que formula o liberalismo. O liberalismo formula isto, simplesmente: eu vou produzir as condições para que você seja livre (*Ibidem*, p. 65).

Na tentativa de elucidar o sentido desta passagem, vou me ater ao imperativo “seja livre” a que Foucault se refere. Encontramos este imperativo na obra de Rousseau, mais precisamente no *Contrato social*. E o que ele aí significa? Trata-se de tomar a liberdade como aquilo que se constitui mediante a instituição de um corpo político regido por leis, isto é, uma república. Mas se Rousseau acredita que os cidadãos, em uma república, são obrigados a ser livres, admite que a liberdade política não está no começo; ela é um constructo da ação política. Neste caso, “ser livre” quer dizer submeter-se às leis que determinado corpo político estabeleceu para si mesmo, estando resguardada a possibilidade de seguir as inclinações pessoais em detrimento do bem coletivo. Ora, no contexto

da arte de governar liberal a liberdade pouco tem a ver com autonomia política: ela é a matéria, ou ainda, aquilo sobre o que se estruturam as relações de poder. Nesse contexto, as clássicas oposições liberdade/despotismo, legitimidade/ilegitimidade, carecem de todo sentido. As oposições com as quais joga o liberalismo é aquela entre liberdade e risco, liberdade e segurança, liberdade e perigo, produção/destruição da liberdade (*Ibidem*, p. 65-7). Mas o que devemos entender, mais especificamente, por essa liberdade?

Na verdade, a arte de governar liberal atua em diversos registros de liberdade: liberdade de comércio, claro; mas também liberdade de propriedade, liberdade de expressão, liberdade individual, isto é, *de comportamento*; esta é, aliás, uma liberdade fundamental porque é “reguladora”, porque está implicada em todas as outras liberdades. Estas liberdades é, por isso, aquilo que o liberalismo deve sempre produzir, fabricar *como prática de governo* (é importante notar que no registro filosófico esta liberdade é anterior ao poder). Foucault resume a questão da seguinte maneira:

Logo, a liberdade no regime do liberalismo não é um dado, a liberdade não é uma região completamente pronta que ter-se-ia de respeitar, ou se ela o é, é apenas parcialmente, regionalmente, em tal ou tal caso, etc. A liberdade é algo que se fabrica a cada instante. O liberalismo não é aquilo que aceita a liberdade. O liberalismo é aquilo que se propõe a fabricá-la a cada instante, suscitá-la e produzi-la com, claro, todo o conjunto de coerções, de problemas de custo que coloca esta fabricação (*Ibidem*, p. 66).

Chegamos aqui ao ponto culminante de sua análise do liberalismo. A liberdade liberal não é um dado (ao menos não totalmente). Ela integra o dispositivo político com o qual o liberalismo pode operar como arte de governar. Esta observação, acredito, é de grande força crítica e permite colocar em dúvida as interpretações que haviam insistido na “afinidade profunda entre Foucault e seu objeto [de estudo]”⁹. Isto porque a liberdade na governamentalidade liberal aparece sob uma luz sensivelmente distinta daquela com que a própria doutrina liberal nos habituou a enxergá-la: ela não é o reduto inexorável, a fortaleza segura que nos abrigaria dos excessos do poder; ela não é aquilo que visamos proteger frente ao exercício do poder; ela não é o ponto em que se apoiaria toda resistência às formas de dominação política. A liberdade, na governamentalidade liberal, é aquilo com o que o poder é exercido. (Não causa surpresa, então, a preocupação constante com a segurança, isto é, a contra-face do investimento político da liberdade).

⁹ Ver KERVÉGAN, 2008, p. 82. Para uma posição contrária à de Kervégan, ver DUARTE, 2001, p. 53-69. Vale conferir também a leitura de LAGASNERIE (2012) que destaca a dimensão crítica da abordagem de Foucault e explica de modo convincente seu “fascínio” pelo liberalismo.

Acredito que este seja o lastro da crítica que Foucault faz do liberalismo. Michel Senellart (1995, p. 1-14) foi, certamente, um dos primeiros comentadores a perceber essa dimensão da investigação levada a cabo por Foucault neste curso. Segundo Senellart, Foucault lê a crítica liberal a partir de uma outra orientação crítica, aquela da *Aufklärung*, cujos princípios fundamentais foram formulados por Kant. Esta crítica de matriz kantiana convida à tomada do tempo presente como problema filosófico em uma ontologia crítica do que nós somos na atualidade. Neste caso em especial, isto é, na genealogia do liberalismo, a crítica opera um recuo com relação à crítica liberal para mostrar suas limitações, não tanto teóricas, mas políticas. Com efeito, o liberalismo é, de fato, uma crítica do poder: aponta suas limitações, questiona sua ambição totalizadora¹⁰, barra o caminho para uma completa politização da sociedade. Porém, seu empreendimento crítico não alcança a radicalidade necessária para uma nova experiência da liberdade em uma outra configuração do poder. Isso porque o liberalismo, como observou Senellart, constitui não somente um pensamento crítico, mas também “o eixo de uma governamentalidade positiva que, segundo os contextos históricos ou nacionais, pode se transformar em seu contrário” (SENELLART, 1995, p. 10). Além disso, o liberalismo “funciona pela liberdade (...) assim como o Estado de polícia funciona pela docilidade” (*Ibidem*, p. 10). Por fim, “a racionalidade liberal não faz tabula rasa dos mecanismos reguladores forjados pelo governo do Estado de polícia. Ao contrário, ela se inscreve no interior de um movimento histórico que a obriga a assumir sua herança: a da formação do biopoder moderno” (*Ibidem*, p. 11).

Se, então, dirigirmos nossa atenção para aquilo que estamos habituados a chamar de “democracia liberal” veremos que um de seus pressupostos – o da liberdade individual – está longe de constituir-se como um contrapeso à atividade governamental. A liberdade individual é precisamente aquilo com que conta e aquilo que deve organizar a governamentalidade liberal, não existindo, portanto, qualquer oposição verdadeira entre poder e liberdade. E se tomarmos a democracia liberal como forma política na qual a sociedade se organiza, então veremos que “ela não pode de fato existir senão na medida em que há, no nível dos indivíduos, das famílias, do cotidiano (...) relações governamentais, um certo tipo de relações de poder que se produzem” (FOUCAULT, 1994 a, p. 751). Isto significa que a governamentalidade liberal penetra as mais diversas camadas de estruturação política da sociedade, não se restringindo somente ao aparato estatal (como, diga-se de passagem, os estudos anteriores de Foucault haviam demonstrado). O liberalismo pode, de fato, ser

¹⁰ Especialmente na aula de 08 de março de 1978 (FOUCAULT, 2004 a, p. 233-60).

compreendido como uma cultura econômico-política, muito mais do que uma doutrina¹¹. Mas isso, ao menos no contexto das análises de Foucault, deve ser entendido como um modo peculiar de configuração das relações de poder nas sociedades modernas.

2) Para encerrar estas considerações, gostaria de ampliar o horizonte das análises de Foucault, destacando em seu texto uma tese de caráter geral na qual a liberdade é definida para além do contexto do liberalismo. Reproduzo uma passagem da aula de 24 de janeiro de 1979:

(...) não se deve considerar que a liberdade seja um universal que apresentaria, através dos tempos, uma realização progressiva ou variações quantitativas ou amputações mais ou menos graves, ocultações mais ou menos importantes. Não é um universal que se particularizaria com o tempo e com a geografia. A liberdade não é uma superfície branca com, aqui e ali, de tempos em tempos, casas negras mais ou menos numerosas. A liberdade não é nada além – mas isso já é muito – do que uma relação atual entre governantes e governados, uma relação na qual a medida do ‘muito pouco’ de liberdade que existe é dada pelo ‘mais ainda’ de liberdade que é demandado (*Idem*, 2004 b, p. 64).

Evidencia-se aqui o conhecido nominalismo de Foucault, isto é, sua recusa em partir dos universais para realizar suas análises da realidade política. Foucault, em diversas ocasiões, colocou-se abertamente contrário a essa perspectiva, optando por uma orientação metodológica que levasse em conta a fragmentação, a descontinuidade e a singularidade. Mas para além das questões de natureza metodológica, parece-me necessário chamar a atenção para sua concepção radicalmente política da liberdade. A liberdade, nesse sentido, não é anterior nem posterior à política. Ela vem a existir no confronto, nas lutas, nas relações que se estabelecem entre governantes e governados, sendo, portanto, irreduzível a qualquer formalização institucional ou jurídica. Os temas da sublevação, da revolta, das práticas de resistência, da dissidência, da contra-conduta, estão presentes nos trabalhos, entrevistas e conferências de Foucault no período em que ministra esse curso (sem contar sua incursão jornalística na revolução iraniana). Tudo isso leva a pensar que Foucault terminava por forjar uma concepção agonística da política, o que me parece, em linhas gerais, verdadeiro¹², sob a condição de não esquecer que a ideia de governo irá se constituir, a partir do final dos anos 1970, como o tema central no pensamento de Foucault, a ponto do governo, e não a luta e o agonismo, vigorar como o incontornável da política. Nesse sentido, a liberdade implica a oposição e o enfrentamento no quadro de uma relação governamental. Vale dizer que a ideia de

¹¹ A esse respeito, ver ROSANVALLON, 2002, p. 16. Não é difícil identificar a ascendência weberiana desta proposição, valendo lembrar que é precisamente nestes termos (cultura) que o capitalismo é descrito em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*.

¹² A respeito, ver SARDINHA, 2011, p. 97-109.

governo, dominante nos trabalhos finais de Foucault, transcende o âmbito da governamentalidade moderna e da biopolítica que lhe é conforme, sendo estendida às experiências ética e política antigas.

Por fim, para voltar ao aspecto relacional da liberdade, seria importante examinar a relação entre crítica e liberdade para além do quadro do liberalismo. Foucault, ao final de sua vida, articulou as noções de governo e liberdade por meio da crítica no contexto do que ele denominou de “práticas de si”. A crítica, neste caso, é condição para que as relações de poder que se estabelecem entre si mesmo e o outro estejam sob a égide da liberdade. A liberdade, então, não seria algo fabricado ou produzido, muito menos seria ela o operador indispensável para a constituição de uma arte de governar tipicamente moderna; antes, ela seria o tema (o *enjeu*) de um trabalho incessante e paciente que exercemos sobre nós mesmos (FOUCAULT, 1994 b, p. 708-29).

Considerações finais:

Resta perguntar qual o impacto desta concepção relacional, antiessencialista, de liberdade sobre nossas teorias e práticas democráticas. Não desenvolverei aqui o tema, mas tenho a impressão de que ela guarda mais afinidades com uma compreensão agonística da política do que com a teoria da democracia deliberativa (Jürgen Habermas, Seyla Benhabib). Mas está longe de ser identificada totalmente com a primeira assim como não é incompatível com a segunda. O que me parece relevante é que esta concepção coloca em xeque um dos pressupostos teóricos da democracia liberal e que é contraditado pela própria governamentalidade liberal: o pressuposto de que a liberdade já se encontra no mundo, cabendo apenas escolher os meios para assegurar sua conservação. Para Foucault, se aceitarmos este discurso como verdadeiro transformaremos a liberdade naquilo que ela não é (um universal pronto a ganhar concretude na realidade empírica) e aceitaremos como naturais e necessárias as formas de dominação política que são históricas e contingentes. Se acreditarmos nesse discurso não poderemos sair do circuito da governamentalidade liberal e padeceremos da mesma insuficiência crítica que a afeta congenitamente.

Referências:

DUARTE, A. Foucault e a Governamentalidade: Genealogia do Liberalismo e do Estado Moderno. In: *Foucault. Filosofia e política*. Guilherme Castelo Branco e Alfredo Veiga-Neto (org). Belo Horizonte: Autêntica, 2011, p. 53-69.

FOUCAULT, M. L'Éthique du Souci de Soi comme Pratique de la Liberté. In: *Dits et Écrits*, v. 4, Paris: Gallimard, 1994 b.

_____. L'Intellectuel et les Pouvoirs. In *Dits et écrits*, vol. IV. Paris: Gallimard, 1994 a.

_____. *Naissance de la biopolitique*. Paris: Seuil/Gallimard, 2004 b.

_____. *Sécurité, territoire et population*. Paris: Seuil/Gallimard, 2004 a.

HIRSCHMAN, A. O. *The passions and the Interests. Political arguments for Capitalism before its triumph*. Princeton: Princeton University Press, 1977.

JAUME, L. *Les origines philosophiques du libéralisme*. Paris: Flammarion, 2010.

KERVÉGAN, J. F. Aporia da Microfísica. Questões sobre a Governamentalidade. In: *Tensões e passagens. Filosofia crítica e modernidade. Homenagem a Ricardo Terra*. São Paulo: Esfera Pública, 2008.

LAGASNERIE, G de. *A última lição de Michel Foucault*. Trad. de André Telles. São Paulo: Três Estrelas, 2012.

MOUFFE, C. *The democratic paradox*. Londres/Nova York: Verso, 2000.

ROSANVALLON, P. *O liberalismo econômico. História da ideia de mercado*. Trad. Antônio P. Rocha. Bauru: Edusc, 2002.

SARDINHA, D. Um Silêncio de Foucault sobre o que é a Política. In: *Foucault. Política e filosofia*. Guilherme Castelo Branco e Alfredo Veiga-Neto (org). Belo Horizonte: Autêntica, 2011, p. 97-109.

SENELLART, M. A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault. In: *Tempo social*. V. 7, n. 1-2. Outubro de 1995, p. 1-14.

Freedom and Governmentality: Foucault and the Genealogy of Liberalism

Abstract: The aim of this article is to reexamine the general lines of the liberal conception of freedom as Foucault understands it in his genealogy of governmentality. Contrary to what seems at first glance, this conception does not establish a practice of resistance to the political power of the State or is configured as the major theme of modern democracy. According to Foucault, it is precisely the opposite: freedom is in the core of the liberal art of government and is indispensable for its exercise.

Keywords: Foucault; Freedom; Liberalism; Governmentality.

Data de registro: 16/04/2014

Data de aceite: 26/05/2014